

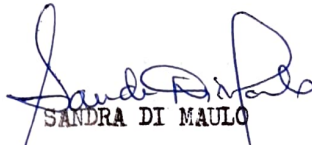


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 25/90

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, por unanimidade de votos, resolveu: DEFERIR o pedido de acumulação de férias da Exma. Sra. Juíza MARIA DAS GRAÇAS ALEGRIM MARINHO, referente ao exercício de 1989, com as de 1990, para gozo em data oportuna.

Sala de sessões, 20 de março de 1990


SANDRA DI MAULO
Secretária do Tribunal Pleno